

Aprovado na Sessão de 11 de 08 de 2023
S. S. Câmara Municipal de Cubatí
Presidente *Prof. Ronaldo Alves de Oliveira*
1º Secretário *Marcelo Augusto dos Santos*



1ª VOTAÇÃO

2ª VOTAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ

PROJETO DE LEI N. 609 /2023.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, NO VALOR DE R\$ 86.049,33 QUE SERÁ ACRESCIDO À LOA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Cubatí/PB crédito especial, no valor de R\$ 86.049,33 conforme dotação abaixo identificada:

02.011	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0002.2.	ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO	
1.715.0000	Transf. Dest. S. Cultural - LC 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual	
3390.36	Out. Serv. TerceirosPessoasFisicas	29.088,94
33*0.39	Outros serviços terceirosPessoasJuridicas	de 32.202,37
1.716.0000	Transf. Dest. S. Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - D. Setores	
3390.31	Premiações Culturais.....	24.808,02
	TOTAL	86.049,33

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 86.049,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cubatí/PB, 26 de julho de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal